

LEI 2.444, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO, O CREDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CZ\$ 20.000.000.00 (VINTE MILHOES DE CRUZADOS), PARA EQUIPAR O TERMINAL RODOVIARIO JOAQUIM LARA MARTINS.

O POVO DE DIVINÓPOLIS POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,o credito especial no montante de CZ\$ 20.000.000.00 (vinte milhões de cruzados), a fim de atender as seguintes despesas:

16 – Transporte

88 -Transporte Rodoviário

532 – terminais Rodoviários

16.88.5322.020- Aquisição de equipamentos para o Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara

4120.60- Equipamentos, Materiais Permanentes –CZ\$ 20.000.000.00

Soma -.....CZ\$ 20.000.000.00

Art 2º São os seguintes os recursos necessários abertura do credito especial mencionado no artigo anterior:

13.76.4481.010.4110.50 – Obras e instalações.....CZ\$ 3.000.000.00

13.77.4561.020.4110.50 – obras e instalaçõesCZ\$ 7.000.000.00

16.91.5751.010.4110.50 – obras e instalaçõesCZ\$ 10.000.000.00

SomaCZ\$ 20.000.000.00

Art 3º Este credito vigorara até a data de 31 de dezembro de 1988.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrario entrará esta ,lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 1.988

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal.

